



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ÉTICA,  
DECORO PARLAMENTAR E REDAÇÃO FINAL**

Tendo avocado a relatoria desta comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

**I – RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei de Complementar nº 16/2025, de 15 de outubro de 2025, de autoria do Prefeito, que Altera a Lei Complementar n. 524 de 29 de junho de 2023, que institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul e dá outras providências.

O projeto tem por objetivo alterar o nível salarial do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, passando do nível “F” para o nível “I”, em razão do incremento de atribuições e responsabilidades acumuladas ao longo dos anos de exercício da função.

**II – PARECER E VOTO DO RELATOR:**

Com a alteração proposta, o vencimento passará de R\$ 3.157,48 para R\$ 4.921,32, conforme informações prestadas pela Administração.

Foram juntados ao processo parecer de impacto financeiro e cálculo atuarial, que demonstram a viabilidade orçamentária e o equilíbrio financeiro e atuarial decorrentes da mudança proposta.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de todas as formalidades legais e constitucionais, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2025.

**MARCELA BAUMGARTEN**

Relatora

Folhas 1 de 1

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015  
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - [www.camarariodosul.sc.gov.br](http://www.camarariodosul.sc.gov.br)

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 6º, parágrafo único, e art. 20, §2º, da Lei Orgânica de Municipal de Rio do Sul, com a Resolução nº 1050/2019, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para verificar a autenticidade e integridade do documento, consulte o site <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.4/>